



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000 - Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da concessão de Licença para fins de desincompatibilização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município, conferida pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO: Considerando que a servidora realizou pedido de desistência de afastamento para desincompatibilização eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o afastamento por desincompatibilização eleitoral da servidora, Sra. **Cirlene Oliveira Silva**, matrícula 54, cargo professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente às suas atividades, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 10 de julho de 2024.

JOSE JAILSON LIMA FERREIRA
Prefeito Municipal